



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0369/2024

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, fui designado para relatar o Projeto de Lei nº 0369/2024, proposto pelo Deputado Emerson Stein, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de rede sem fio - Wi-Fi gratuita, aos usuários que realizem espera ou atendimento em hospitais públicos e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Estado de Santa Catarina”.

Consoante a Justificação acostada aos autos, o Autor defende que a oferta de acesso à internet por meio de rede wi-fi gratuita, em hospitais públicos e UPAs, permite a comunicação entre o paciente e seus familiares e a realização de atividades que ajudam a reduzir a angústia e a ansiedade ocasionados pela espera em ambiente hospitalar.

Instadas a se manifestar, em um primeiro diligenciamento, as Secretarias de Estado da Administração (SEA), da Saúde (SES), e da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI) destacaram que a aprovação da proposta legislativa implicará elevadas despesas ao Estado com a aquisição de aparelhos, instalação, manutenção e renovação de equipamentos, além de aspectos técnicos como viabilidade, segurança e proteção de dados.

Nesse contexto, com o fito de subsidiar meu relatório e voto, nesta Comissão de Finanças e Tributação, solicito, com fulcro no art. 71, XIV¹, do Regimento Interno, após ouvidos os demais Membros deste Colegiado,

¹ Art. 71. Cabe às Comissões Permanentes, em razão de matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável:

[...]

XIV – promover diligência interna ou externa, visando à instrução do processo legislativo, solicitar audiência ou a colaboração de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, e da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu pronunciamento.



DILIGÊNCIA à **Secretaria de Estado da Casa Civil**, para que encaminhe aos autos manifestação da **Secretaria de Estado da Fazenda** acerca do impacto orçamentário e financeiro da proposta legislativa ora em análise, contendo subsídios técnicos relativos à matéria, suas implicações e outros elementos que julgar relevantes à sua deliberação neste Parlamento.

Sala das Comissões,

Deputado Jair Miotto
Relator